2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-23IN-PMG
CONTRATO Nº 017-23IN-FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no **CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12** neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.992.999/0001-72 empresa sediada Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Sala 1012, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana-BA, CEP: 44.051-335 representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. Arlicleide Ferreira Gomes, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o 2° **Termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições livremente convencionadas e aceitas a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO- Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas no último ano de mandato do Chefe do Executivo, destacando as principais diretrizes já estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao Artigo 42, e em especial os principais dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2023 emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, nos seguintes termos. O presente aditivo visa informar os valores a serem pagos à Contratada durante o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o cronograma de pagamentos previamente acordado no contrato original **nº 017-23IN-FME.**

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES A SEREM PAGOS NO EXERCÍCIO DE 2025:
O valor total do contrato compreende **R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais),** sendo que devido a prorrogação em partes para o exercício financeiro de 2025, ficará o valor correspondente da prorrogação dividido seguinte forma:

Até 2024: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Exercício financeiro 2024: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Exercício financeiro 2025: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Referente à execução do objeto do contrato a "**Contratação de empresa especializada para assessorar a Secretaria Municipal de Educação, ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e equipe de diretores escolares, na elaboração e esquematização do processo de melhoria continua e de indicadores de desempenho as ações da gestão administrativa-educacional e otimização da transmissão de informações para os sistemas do governo federal. Promovendo direcionamento para as ações da administração, provocando economicidade à administração pública da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba.**".

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
As partes ratificam todas as demais disposições do contrato original que não foram modificadas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente aditivo, em duas vias de igual, teor na presença de testemunhas.

Guanambi-BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ n° 21.992.999/0001-72
CONTRATADO